

DECRETO Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 35.350,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 03.01.01.449051.17.512.008.2.003.04.11000 (Ficha 07)

Destinação:

Dotação: 03.01.01.449051.17.512.008.2.003.04.10003

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional, no valor de **R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.008.2.003.04.10003	Obras e Instalações		R\$ 35.350,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional complementar disposto no artigo anterior, serão àqueles decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.008.2.003.04.11000	Obras e Instalações	(Ficha 7)	R\$ 35.350,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26, de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 27/01/2021